



Terminal Salineiro

**AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA / DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO – DILAC**

C/C: Superintendência de Natal/RN

REF.: PROCESSO Nº 02001.009127/2019-28

PARECER TÉCNICO Nº 271/2022-Dilac/Calaf/Dilic

A **INTERSAL S.A.**, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.874.030/0001-28, com sede na Rua Delegado Raimundo Fernandes, nº 81, sala B, CEP 59.655-000, na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte (“INTERSAL”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, em atenção ao Parecer Técnico nº 271/2022-Dilac/Calaf/Dilic, expor e apresentar o quanto segue.

Conforme já informado a este IBAMA, a INTERSAL sagrou-se vencedora do Leilão ANTAQ nº 9/2021, o qual teve como objeto o arrendamento do Complexo Portuário do Terminal de Areia Branca, e firmou o respectivo Contrato de Arrendamento nº 09/2022.

Nesse sentido, cumprindo com a previsão estipulada neste Contrato, **a transferência da titularidade operacional da Companhia das Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN para a INTERSAL foi efetivada no último 01/11/2022** através da assinatura do correspondente Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos, e, tendo isto em vista, faz-se necessária a transferência de titularidade referente a este processo de licenciamento ambiental.

Isto posto, e, em antecipação ao cumprimento das exigências indicadas no Parecer supracitado para que seja analisada e concedida a transferência de titularidade à INTERSAL, apresenta-se, por meio desta, os seguintes documentos:

- a) **Requerimento Padrão de Transferência de Titularidade de Processo de Licenciamento Ambiental**, com respectiva declaração de ciência das obrigações ambientais, conforme modelo constante no Procedimento Operacional Padrão (“POP”) IBAMA nº 11/2020, instituído pela Portaria IBAMA nº 2725/2020 (**Doc. 1**);
- b) Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos (“**TAP**”) referente ao Contrato de Arrendamento nº 09/2022-MINFRA (**Doc. 2**);
- c) Comprovante da inscrição da INTERSAL perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA (“**CTF**”) (**Doc. 3**);
- d) Estatuto Social da INTERSAL consolidado, Ata de Assembleia Geral Extraordinária que elege o Sr. Valmir Castro de Araújo como membro da Diretoria, com poderes para representação da INTERSAL, e Ata de Reunião do Conselho de Administração do INTERSAL de 18.11.2022 (**Doc. 4**); e
- e) Procuração para representação pelo sr. Ricardo Zitelmann Santos de Oliva, o qual também assina esta manifestação em representação da INTERSAL (**Doc. 5**).

Adicionalmente, quanto a sugestão indicada no Parecer pela abertura e submissão de novo pedido de Licença de Operação - LOR, a INTERSAL reforça que o presente processo de licenciamento, no qual se solicita a mudança de titularidade, já foi instruído, no contexto do Termo de Ajustamento de Conduta nº 1/2018 assinado com este IBAMA e ora em cumprimento, com o Formulário de Caracterização - “FCA” (SEI nº 6357241) do empreendimento que contem a solicitação da emissão da licença.

Ainda, é certo que a situação reportada não implica **mudança no objeto deste processo de licenciamento**, mas apenas na alteração da titularidade da sua operação.

E não só, também é importante destacar que o item 4.4 e seguintes do POP nº 11/2020, instituído pela Portaria nº 2.725/2020, prevê que a alteração de titularidade se realiza nos autos do próprio processo, *in verbis*:

“4.4. Deferida a solicitação de alteração de titularidade, a unidade responsável deverá:

*I- **alterar o empreendedor vinculado ao processo de licenciamento no Sislic**, conforme o tópico "Alteração do titular do processo no Sislic";*

*II- **alterar o interessado vinculado ao processo no SEI**, conforme o tópico "Alteração do titular do processo no SEI”*

(...)

*4.6. **Estando com o processo já aberto no SEI, clique no número do processo**, no canto superior esquerdo da tela, e depois clique sobre o ícone de **"consultar/alterar processo"**.*

*4.7. **No campo "interessado", inclua o titular sucessor, excluindo o antigo, e clique em salvar.***

Neste contexto, a INTERSAL solicita a este importante Instituto a **REVISÃO** da sugestão contida no Parecer Técnico nº 271/2022-Dilac/Calaf/Dilic, e que lhe seja deferida a alteração de titularidade nos autos do processo de licenciamento já existente e em trâmite perante o IBAMA.

Sendo o que cabia esclarecer, a INTERSAL renova os votos de elevada estima e apreço e coloca-se à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio Grande do Norte, 3 de janeiro de 2023.

INTERSAL S.A.

DocuSigned by:
Valmir Araujo
Assinado por: VALMIR CASTRO DE ARAUJO:81743955472
CPF: 81743955472
Data Hora de Assinatura: 14/01/2023 14:58:11 AM PST
Brasil
A3BF0C8E5E5641DA8B3C18747364734B

VALMIR CASTRO DE ARAUJO
Diretor Executivo

DocuSigned by:
Ricardo Zitelmann Santos de Oliveira
Assinado por: RICARDO ZITELMANN SANTOS DE OLIVA:01897279507
CPF: 01897279507
Data Hora de Assinatura: 14/01/2023 14:58:11 AM PST
Brasil
A3BF0C8E5E5641DA8B3C18747364734B

RICARDO ZITELMANN SANTOS DE OLIVA
Procurador